

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECOMENDAÇÃO Nº 06/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima sexagésima Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de setembro de 2010, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990 e considerando que: 1. O relatório nº 5885 do DENASUS, realizado no Hospital de Base do DF, no período de 04 e 05 de agosto de 2007, encaminhado ao CSDF dia 18.06.10; 2. As constatações de não conformidades emitidas pelo DENASUS à SES-DF; 3. o parecer do Conselheiro Gustavo Adolfo Sierra Romero, onde destaca o tempo transcorrido de 02 anos desde o início do processo de auditoria; 4. a relevância do parecer emitido pelo Conselheiro Gustavo Adolfo Sierra Romero, o Colegiado referenda o relatório nº 5885/DENASUS e **RECOMENDA** que: a SES-DF elabore relatório conclusivo sobre as medidas adotadas para solução das não conformidades constatadas no relatório do DENASUS.

Brasília, 14 de setembro de 2010.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Recomendação nº 06/2010-CSDF, de 14 de setembro de 2010, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES
Secretária de Saúde